

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 0166 /2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Ribeirão das Neves

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; da Portaria MEC nº 1.134 de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, Portaria MEC 339 de 05/04/2011, publicada no DOU de 07/04/2011, Lei nº 12.772 de 28/12/2013 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal permanente do IFMG, *Campus Ribeirão das Neves*, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Concurso Público será realizado pelo IFMG e regido por este Edital e por seus anexos e eventuais retificações que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.
- 1.2. A vaga para este Concurso Público está definida no *Anexo I* deste edital.
- 1.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.4. Em todas as fases do Concurso Público o resultado será divulgado com o nome e o número de inscrição dos candidatos.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público.
- 1.6. Todas as fases do Concurso Público ocorrerão na cidade de Ribeirão das Neves, em local a ser divulgado juntamente com o cronograma.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, dentro das vagas estabelecidas por área.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - 2.2.1. De conformidade com o disposto no art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no Concurso Público com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Estar em gozo de seus direitos políticos.
- 2.4. Estar quite com a Receita Federal e obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 2.5. Possuir titulação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no *Anexo I* deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 2.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações.
- 2.9. Apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
- 2.10. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), do cônjuge.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

2.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

2.13. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

3. DO CARGO, CLASSE DE INGRESSO, REGIME DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LOTAÇÃO REMUNERAÇÃO

3.1. Denominação do Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

3.2. Classe de Ingresso: Classe D, Nível 101.

3.3. Regime de Trabalho: **40 horas com dedicação exclusiva**

3.4. Regime Jurídico: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações.

3.5. Atribuições do cargo: atividades de docentes podendo atender a todos os cursos de educação básica (FIC – Formação Inicial e Continuada dentre outros), nível médio e superior da Instituição, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos na respectiva área de atuação e áreas afins, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

3.6. Lotação: A vaga do presente Edital destina-se para provimento no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus* Ribeirão das Neves, na cidade de Ribeirão das Neves.

3.8. Conforme o quadro I, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação e posse, terá por remuneração:

Quadro I: Remuneração

Titulação	Regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, em R\$			
	Vencimento Básico - VB	Retribuição Titulação - RT	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	4.014,00	-	373,00	4.387,00
Aperfeiçoamento	4.014,00	352,98	373,00	4.739,98
Especialização	4.014,00	616,83	373,00	5.003,83
Mestrado	4.014,00	1.913,98	373,00	6.318,98
Doutorado	4.014,00	4.625,50	373,00	9.012,50

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. São considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula n.º. 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU n.º. 45, de 14 de setembro de 2009.

4.2. Havendo autorização de novas vagas, durante a validade do presente Concurso Público, para cada **cargo/área de conhecimento/área de atuação**, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas, na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, aos candidatos com deficiência.

4.3. O candidato com deficiência concorrerá, nos termos do presente Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao turno e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.4. O candidato alcançado pelo citado dispositivo legal deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, informar o código CID e submetendo-se quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Período: As inscrições estarão abertas, no período de **01/10/2015 a 29/10/2015**.

5.3. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

5.4. A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir do dia **01/10/2015** até 23 horas e 59 minutos do dia **29/10/2015, quinta-feira**.

5.5. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento no dia útil seguinte ao da realização da inscrição, ou seja, no dia 30/10/2015, sexta-feira.

5.6. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.7.1 A isenção de taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.7.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **os dias 01/10/2015 até e 23 horas e 59 minutos do dia 18/10/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem.

5.7.3. Para análise e julgamento dos pedidos de isenção, o IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.7.2

5.7.6. Não caberá recurso contra indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.7.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **23/10/2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

5.7.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia **30/10/2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.7.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

5.7.10. A partir do dia **06/11/2015** todos os candidatos, inclusive os que tiveram seu **pedido de isenção da taxa de inscrição deferido** deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição.

5.7.11. O comprovante definitivo de inscrição será documento de **porte obrigatório** para a realização das provas.

5.7.12. Os candidatos que tiverem seu pedido de **isenção da taxa de inscrição DEFERIDO** também deverão proceder sua inscrição na forma estabelecida neste Edital. No entanto, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.8 Dos procedimentos:

5.8.1. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

5.8.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

5.8.3. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.8.4 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher o requerimento próprio (Anexo VI) e entregar, pessoalmente ou por terceiro, na Secretaria do IFMG, *Campus* Ribeirão das Neves, localizado na **Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33880-630**, juntamente com Laudo Médico (atualizado) com CID, quando for o caso, até o dia **29/10/2015**.

5.8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecidos pelo candidato.

5.8.6. A inscrição somente será deferida após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 5.4 e 5.5.

5.8.7. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 5.4 e 5.5.

5.8.8. Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, alteração de cargo ou área à qual se inscreveu.

5.8.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do Concurso Público, por conveniência do IFMG.

5.8.10. O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8.11. Caso, quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

line do IFMG. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.8.12. As inscrições canceladas não gerarão direito a qualquer devolução de pagamentos já efetivados.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. A data provável para início do Concurso Público é **22/11/2015**. Um cronograma informando as datas, horários e endereços de realização de todos os eventos relativos ao Concurso Público será elaborado conforme o número de candidatos inscritos e divulgado no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **10/11/2015**.

6.2. O Concurso Público constará de 3 (três) fases, conforme *Quadro II*.

Quadro II: Fases do Concurso Público

Fase	Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
1ª fase	Escrita	Conhecimentos específicos da área	100 pontos	Classificatório eliminatório e
2ª fase	Desempenho Didático	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	100 pontos	Classificatório eliminatório e
3ª fase	de Títulos	Pontuação de títulos e experiência profissional	100 pontos	Classificatório

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. Para acesso ao local de realização das Provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante definitivo de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 5.8.1 a 5.8.3.

7.1.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 5.8.2.

7.2. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões, bem como a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público.

7.3. A **Prova Escrita** terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo:

7.3.1. A **primeira hora** destinada a realização de **consultas** a material bibliográfico impresso (livros, artigos, apostilas entre outros) e anotações pessoais impressas e **elaboração de rascunho** em folha oficial fornecida para tal. Não será permitido uso de notebooks, tablets, smartphones entre outros equipamentos eletrônicos (vide item 7.10.2), bem como empréstimo de material entre os candidatos.

7.3.2. **As 2 (duas) horas restantes** será destinada a **realização da prova**. Nesta fase o candidato poderá fazer uso **somente** do rascunho elaborado conforme item 7.3.1. Será vedada a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos (vide item 7.10.2).

7.4. A **Prova Escrita** versará sobre 01 (um) tema, sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento, conforme Anexo I deste edital.

7.5. O sorteio do tema será feito no horário previsto para o início da realização da Prova Escrita, sendo parte integrante desta fase e **obrigatória a presença de todos os candidatos**.

7.6. O caderno oficial da Prova Escrita, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais da Prova Escrita utilizadas pelo candidato para sua dissertação, preenchidas e identificadas conforme os subitens 7.7 e 7.8.

7.7. O caderno oficial da Prova Escrita deverá ser preenchido, exclusivamente, de próprio punho e com caneta esferográfica azul ou preta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

7.8. No caderno oficial da Prova Escrita o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. **A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Escrita acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.**

7.9. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da Prova Escrita.

7.10. Durante a realização da Prova Escrita, sob pena de eliminação do certame, não será permitido ao candidato:

7.10.1. Comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos.

7.10.2. Porte ou utilização de armas, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria.

7.10.3. Afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da Prova, folhas de respostas, gabarito ou folhas de rascunho.

7.10.4. Anotações sobre suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.

7.11. Também será eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.11.1. Agredir, ameaçar ou desrespeitar servidores no desempenho de suas funções, autoridades presentes ou demais candidatos.

7.11.2. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização.

7.11.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas.

7.11.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.11.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do certame.

7.12. O IFMG não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de nenhum tipo de material portado pelo candidato no local de realização da prova.

7.13. Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

7.14. A dissertação pertinente à Prova Escrita será valorizada em 100 (cem) pontos. A avaliação da Prova Escrita será realizada por Comissão Examinadora composta por três avaliadores e conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.14.1. As notas de cada avaliador pertinente a Prova Escrita serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídas conforme o subitem 7.14.2 e apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

7.14.2. A nota final do candidato na Prova Escrita será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

7.15. Será classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a **70 (setenta)** pontos na Prova Escrita e se enquadrar nas condições expressas nos subitens 7.16 e 7.16.1.

7.16. Serão convocados para a Prova Didática os 10 (dez) primeiros classificados e aprovados na Prova Escrita.

7.16.1. Em caso de empate na 10ª (quinta) classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para a próxima fase do concurso.

7.17. A divulgação do resultado das Prova Escrita ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.4.

7.18. O prazo para recurso estipulado no item 12 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Escrita.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita, conforme os subitens 7.15, 7.16 e 7.16.1, estarão aptos para a realização da Prova de Desempenho Didático.

8.2. Para acesso ao local de realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 5.8.1 a 5.8.3.

8.2.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 5.8.2.

8.3. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

8.4. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento.

8.4.1. O tema sorteado para a Prova Escrita, conforme Anexo I deste edital, será excluído para efeito do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático.

8.5. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento, questões referentes à sua experiência acadêmica e profissional e conhecimento da Lei 11.892 de 29/12/2008 que Instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

8.6. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá segundo cronograma a ser divulgado no sítio www.ifmg.edu.br, conforme item 6.1, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e o início da prova. **É facultada a presença dos candidatos.**

8.6.1. O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o tema sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

8.7. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos, no máximo, 02 (dois) grupos para apresentação em dias consecutivos.

8.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova de Desempenho Didático será definida por sorteio realizado junto com o sorteio do tema da Prova de Desempenho didático, conforme item 8.6, **sendo facultada a presença dos candidatos.**

8.8.1 A divulgação do tema e da ordem de apresentação no site do IFMG ocorrerá até 2 (duas) horas após o sorteio realizado.

8.9. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar-se para a Banca Examinadora, munido de documento de identificação (conforme subitem 4.19), e entregar o Plano de Aula em vias de igual teor em envelope lacrado e identificado com seu nome e número de inscrição. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

8.9.1. O plano de aula deverá ser entregue em número de vias igual à quantidade de membros da Comissão Examinadora.

8.10. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador com programa aplicativo Microsoft Office 2010 e projetor multimídia.

8.10.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.11. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.12. A Prova de Desempenho Didático será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por três avaliadores conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

8.12.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

8.12.2. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.12.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a **70 (setenta)** pontos na Prova Didática.

8.13. A divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.4.

8.14. O prazo para recurso estipulado no item 12 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova de Desempenho Didático.

8.15. Todas as sessões serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do

Decreto nº 6.944/09.

8.15.1. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora:

a) Autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão

Examinadora, a data e o horário.

b) Registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 8.12.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

9.2. A Prova de Títulos consistirá na pontuação dos títulos acadêmicos, da experiência profissional, da experiência no ensino (regência), das atividades de extensão e da produção acadêmica e tecnológica do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme Anexo IV deste edital.

9.2.1. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no Anexo IV, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

9.3. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma, nas seguintes condições:

9.3.1. Acompanhados do currículo atualizado e elaborado via Plataforma Lattes/CNPq, impresso e anexado de documentos comprobatórios, encadernados e numerados.

9.3.2. Organizados na ordem descrita no Anexo IV, bem como acompanhados de uma cópia deste anexo, devidamente assinado pelo candidato, com a indicação dos títulos apresentados e com a pontuação previamente calculada.

9.3.3. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 9.3.1 referem-se, **exclusivamente**, aos itens descritos no ANEXO IV passíveis de pontuação.

9.3.4. Em envelope lacrado e identificado com o número do edital, nome completo e número de inscrição.

9.3.5. Títulos acadêmicos acompanhados do respectivo histórico escolar (obtidos em curso nacional reconhecido pela Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou, se estrangeiros, devidamente revalidados).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

9.3.6. **Cópias autenticadas dos títulos acadêmicos**, inclusive da titulação exigida no Anexo I, e cópias simples dos demais documentos, sendo que a produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares.

9.3.7. Para efeitos de pontuação, somente serão consideradas publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

9.3.8. O IFMG não se responsabiliza por documentos apresentados fora das especificações contidas neste item, nem por documentos originais.

9.4. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação completa para a Prova de Títulos, conforme subitem 9.3.

10. DO RESULTADO

10.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do Concurso Público será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2. A nota final do candidato no Concurso Público será a soma das pontuações obtidas nas Provas Escrita, Didática e de Títulos.

10.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato. O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1 do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.4. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

11.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

11.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.

11.1.3. Obter a maior nota na Prova Escrita.

11.1.4. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

11.1.5. For o candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das **Provas Escrita, Desempenho Didático e de Títulos ou contra o Resultado Final Preliminar** deverá fazê-lo conforme o Anexo VI e enviá-lo, **exclusivamente, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria do IFMG, *Campus* Ribeirão das Neves, localizado na **Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33880-630, até às 17h00min do segundo dia útil** posterior à divulgação do resultado de cada fase. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

12.1.1 O candidato que interpuser recurso via Sedex com AR DEVERÁ, obrigatoriamente e dentro do prazo estabelecido para recursos (dois dias úteis da divulgação dos resultados), enviar para o e-mail concursos.ribeirao@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso digitalizado contra o resultado em questão. Caso o candidato não envie por e-mail o número do AR e o recurso digitalizado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

dentro do prazo definido, ou ainda, estando o recurso digitalizado divergente do recurso enviado por Sedex, o recurso interposto será desconsiderado.

12.2. Não serão aceitos recursos via FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do Anexo VII ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

12.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

12.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.5 Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.7 No recurso da **prova escrita** o candidato terá acesso **somente** à sua prova, sendo vedado acesso às provas dos outros candidatos.

12.8 No recurso da **prova de desempenho didático** o candidato terá acesso **somente** ao barema de avaliação de sua prova, bem como consulta **somente** a gravação de sua prova. Será vedado a consulta às gravações das provas dos outros candidatos. A consulta da gravação da prova de desempenho didático será realizada **exclusivamente** nas dependências do IFMG, Campus Ribeirão das Neves, em local determinado pela Comissão Organizadora no ato do protocolo do recurso.

12.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

13.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

13.2 Este concurso poderá ser aproveitado por quaisquer *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

14. DA VALIDADE

14.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação do candidato aprovado e classificado neste Concurso Público far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União.

15.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

15.3. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de sua nomeação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

15.4. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

16.2. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

16.3. O IFMG, campus Ribeirão das Neves, não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

16.4. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo despendido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

16.5. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.6. A classificação no Concurso Público, além do limite de vaga, não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

16.7. O candidato será convocado para a nomeação, pelos meios de comunicação constantes na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, conforme Anexo VIII, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

16.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

16.10. A inscrição neste Concurso Público implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.

Caio Mário Bueno Silva
Reitor *Pro Tempore* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 0166/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Ribeirão das Neves

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO, TITULAÇÃO EXIGIDA, TEMAS DAS PROVAS e NÚMERO DE VAGAS

<i>Área de Atuação:</i>	Direito
<i>Titulação Exigida:</i>	Bacharel em Direito
<i>Temas das Provas:</i>	1 - Princípios do Direito do Trabalho (Individuais e Coletivos). 2 - Direito Tributário: Princípios e Tributos em Espécie. 3 - Direito Empresarial: Princípios, Teoria Geral, Sociedades em Espécie e Títulos de Crédito. 4 - Microempreendedor, MEI e Falência e Recuperação (Extrajudicial e Judicial). 5 - Direito do Consumidor: Princípios, Direitos Básicos do Consumidor, Qualidade de Produtos e Serviços, Reparação dos Danos, Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço, Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço, Decadência, Prescrição e Desconsideração da Pessoa Jurídica.
<i>Número de Vagas:</i>	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 0166/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Ribeirão das Neves

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Data: ____/____/____

Local: _____

Área Avaliada: _____

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
<u>Estrutura do Texto:</u> <ul style="list-style-type: none">• Introdução, desenvolvimento e conclusão.• Adequação a proposta.• Sequencia de ideias.	15,00	
<u>Recursos de Linguagem:</u> <ul style="list-style-type: none">• Clareza.• Adequação do vocabulário/linguagem.• Riqueza do vocabulário.• Construção dos períodos.	15,00	
<u>Aspectos Gramaticais:</u> <ul style="list-style-type: none">• Ortografia.• Pontuação.• Acentuação.• Concordância nominal e verbal.	10,00	
<u>Aspectos Argumentativos:</u> <ul style="list-style-type: none">• Aprofundamento e domínio do tema.• Argumentação e criticidade.• Uso de exemplos, dados e citações.• Riqueza e consistência das ideias.	60,00	
TOTAL	100,00	

Assinatura do Avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 0166/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Ribeirão das Neves

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data: ____/____/____

Local: _____

Área Avaliada: _____

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Plano de Aula (5 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	2,00	
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	3,00	
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00	
	<i>Aspectos motivacionais</i>	5,00	
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	5,00	
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00	
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00	
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00	
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00	
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00	
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50	
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50	
Finalização (15 pontos)	<i>Capacidade de síntese</i>	10,00	
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	2,00	
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	2,00	
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	1,00	
Conduta (25 pontos)	<i>Autocontrole</i>	5,00	
	<i>Dicção e tom de voz</i>	2,50	
	<i>Postura e movimentação</i>	2,50	
	<i>Atendimento às arguições da comissão examinadora</i>	15,00	
Total		100,00	

Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 0166/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Ribeirão das Neves
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Data: ____/____/____

Local: _____

Área Avaliada: _____

Nome do Candidato: _____

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Máximo 20 pontos) Será considerado apenas o título de maior valor uma única vez	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
1	Doutorado na área do concurso (Anexo I)	20,00	
2	Mestrado na área do concurso (Anexo I)	10,00	
3	Especialização na área do concurso (Anexo I) (carga horária mínima 360 horas)	5,00	
	GRUPO 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (Máximo 20 pontos) Será considerada apenas uma única comprovação de tempo de experiência		
4	Experiência profissional na área do concurso, exercida em organizações públicas ou privadas, comprovada em carteira profissional ou declarações ou certificados emitidos por organizações privadas ou por ato institucional de entidade pública (até 3 anos)	5,00	
5	Experiência profissional na área do concurso, exercida em organizações públicas ou privadas, comprovada em carteira profissional ou declarações ou certificados emitidos por organizações privadas ou por ato institucional de entidade pública (mais de 3 anos até 5 anos)	10,00	
6	Experiência profissional na área do concurso, exercida em organizações públicas ou privadas, comprovada em carteira profissional ou declarações ou certificados emitidos por organizações privadas ou por ato institucional de entidade pública (mais de 5 anos até 7 anos)	15,00	
7	Experiência profissional na área do concurso, exercida em organizações públicas ou privadas, comprovada em carteira profissional ou declarações ou certificados emitidos por organizações privadas ou por ato institucional de entidade pública (mais de 7 anos)	20,00	
	GRUPO 3: EXPERIÊNCIA DE ENSINO (Máximo 20 pontos)		
8	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 2 pontos/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 14 pontos).	14,00	
9	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 2 pontos).	2,00	
10	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 1 ponto/tese (limitado a 2 pontos).	2,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

11	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 1 ponto/dissertação (limitado a 2 pontos).	2,00	
	GRUPO 4: EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO (Máximo 20 pontos)		
12	Coordenação de projeto de Extensão e/ou Inovação Tecnológica, financiado por agência de fomento: 4 pontos/projeto (limitado a 10 pontos).	10,00	
13	Coordenação de projeto de Extensão e/ou Inovação Tecnológica, não financiado por agência de fomento: 2 pontos/projeto (limitado a 5 pontos).	5,00	
14	Participação em projeto de Extensão e/ou Inovação Tecnológica, financiado por agência de fomento: 1 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
15	Participação em projeto de Extensão e/ou Inovação Tecnológica, não financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 2 pontos).	2,00	
	GRUPO 5: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Máximo 20 pontos)		
16	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1,5 pontos/livro (limitado a 3 pontos).	3,00	
17	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
18	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
19	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 2,5 pontos/trabalho (limitado a 5 pontos).	5,00	
20	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 1,5 pontos/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
21	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
22	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
23	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 1,5 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 3 pontos).	3,00	
	Total	100,00	

Assinatura do avaliador: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Bunitis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 0166/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Ribeirão das Neves

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Eu _____

RG nº. : _____, CPF nº _____

Candidato (a) inscrito sob nº. _____

Residente: _____ nº. _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

Requeiro à V.Sa. condições especiais(*) para realização da prova escrita do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG campus Ribeirão das Neves/MG.

Especificar a deficiência (Tipo):

Necessito dos seguintes recursos:

Nestes Termos, pede Deferimento.

Local e Data

Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

No caso de candidatas lactantes, desconsiderar esta exigência.

OBS. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 0166/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Ribeirão das Neves

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu _____
RG nº. : _____, CPF nº _____
Candidato (a) inscrito sob nº. _____
Residente: _____ nº. _____
Bairro: _____ Município: _____
UF: _____
Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG campus Ribeirão das Neves/MG, a saber:

Área de conhecimento: _____

Fase: () Prova Escrita () Prova de Desempenho Didático () Prova de Títulos () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

Local e data

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 0166/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Ribeirão das Neves**

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no CONCURSO PÚBLICO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/_____, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato